



ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 24 de janeiro de 2019 - Nº 5748

Rua do bairro Bom Pastor recebe pavimentação sustentável



A rua José Vicente Dias, no bairro Bom Pastor, é a primeira via de Cachoeiro a ser

pavimentada com Revsol, produto sustentável doado à prefeitura pela ArcelorMittal

Tubarão, a partir de parceria inédita entre ambas. **p. 3**



Consumo de alimentos no verão deve ser criterioso **p. 3**



Febre amarela: vacina está disponível em 24 locais **p. 4**



Aberto cadastro para praça de alimentação do Carnaval **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Rua do bairro Bom Pastor é primeira a receber pavimentação sustentável

A rua José Vicente Dias, no bairro Bom Pastor, é a primeira via de Cachoeiro a ser pavimentada com Revsol, produto sustentável doado à prefeitura pela ArcelorMittal Tubarão, a partir de parceria inédita entre ambas. O trabalho de pavimentação está sendo realizado, nesta semana, por equipes da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai).

Nesta quinta-feira (23), o prefeito Victor Coelho fez visita técnica ao local, acompanhado dos secretários municipais Robertson Valladão (Agricultura e Interior) e Paulo Miranda (Governo).

“Além de suprir a demanda de vias urbanas e rurais, o Revsol, que já provou eficiência em outros municípios, como Cariacica e Viana, tem a vantagem da economia de recursos públicos, uma vez que é cedido à prefeitura por meio dessa importante parceria com a ArcelorMittal Tubarão”, avalia o prefeito.

O Revsol é resultado do beneficiamento da escória da Aciaria (uma das unidades de uma siderúrgica). O coproduto, quando misturado à água e à argila, cria consistência semelhante à de concreto, tornando-se, assim, adequada à pavimentação de vias.

A doação do material é fruto de uma parceria inédita entre a siderúrgica e a prefeitura. Uma equipe técnica da empresa veio a Cachoeiro para capacitar os operadores de máquina responsáveis pela aplicação do material. Eles receberam orientações sobre a preparação da



Material usado é o Revsol, resultante da fabricação de aço

via, a estruturação necessária, o método de trabalho e o modo seguro de armazenamento do coproduto.

A estrada que liga as localidades de

Fruteiras Quente e Independência, no distrito de São Vicente, é a próxima via que será pavimentada com Revsol, ainda neste primeiro semestre.

Consumo de alimentos no verão deve ser criterioso, alerta Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária de Cachoeiro de Itapemirim alerta a população para precauções a serem tomadas em relação à procedência, preparo e manutenção dos alimentos, especialmente, nesse período de verão.

Devido ao forte calor, a probabilidade da deterioração dos alimentos é muito maior. Se eles não estiverem bem armazenados e nas temperaturas ideais, o crescimento de bactérias é inevitável. Caso ingeridas, podem causar as chamadas doenças transmitidas por alimentos, DTAS, como infecção e intoxicação.

Além disso, é necessária atenção redobrada, também, quanto à higienização dos ambientes e das pessoas que prestam serviços de atendimento e manipulação dos produtos. “Os consumidores têm de se atentar para a limpeza e asseio nesses lugares de consumo. Os atendentes precisam estar devidamente paramentados, tomando todos os cuidados para evitar a contaminação dos alimentos”, alerta o coordenador de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), Denclair Escobar.

Ele aconselha que a população evite o

consumo excessivo de alimentos gordurosos, com muito sal e grande quantidade de açúcar. “É melhor dar preferência a alimentos de fácil digestão, pois eles ajudam a manter a temperatura corporal mais baixa. Por isso, para essa época, verduras, frutas, legumes e vegetais, in natura, são mais interessantes do que os produtos processados”, ressalta.

Consumo de líquidos

Nas fortes ondas de calor, o corpo tende a transpirar com mais frequência, na tentativa de equilibrar a temperatura. Sendo assim, é necessária a reposição de líquidos. Logo, o consumo deve ser maior, especialmente de água. No entanto, a população também precisa ter cuidado com a origem dos líquidos.

Denclair Escobar sugere que as pessoas se atentem para a qualidade da água, caso seja adquirida por compra, através de vendedores ambulantes e comércios. “Como o consumo de água aumenta muito, é preciso ter certeza sobre sua procedência. Se for possível, é mais prudente que as pessoas saiam de casa levando suas próprias garrafinhas”, recomenda.

Fiscalização

Para fugir do calor, os cachoeirenses e turistas têm buscado se refrescar em locais como clubes e piscinas coletivas. Nesses locais, a Vigilância Sanitária tem concentrado a fiscalização, buscando orientar comerciantes e consumidores. “Às vezes, o estabelecimento tem seu maior fluxo nesta época do ano e sua estrutura pode não está condizente, por isso, é necessário fazer uma fiscalização mais intensa”, salienta o coordenador.



Cuidados devem ser tomados até na hora da hidratação

Febre amarela: vacina está disponível em 24 locais em Cachoeiro

Em Cachoeiro, mais de 150 mil pessoas já foram vacinadas contra febre amarela. Mas, embora a maioria da população do município esteja protegida, quem ainda não tomou a vacina não deve se descuidar. A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) lembra que, desde 2017, o Espírito Santo é uma área com recomendação para vacinação contra a doença.

No município, o acesso à vacina é fácil: ela está disponível no Centro Municipal de Saúde “Bolívar de Abreu” e em 22 unidades básicas de saúde, na cidade e no interior. A dose oferecida é a padrão, que garante proteção para toda a vida.

Para tomar a vacina, basta se dirigir à unidade de saúde mais próxima de sua residência (confira lista abaixo), de segunda a sexta-feira. O horário desse atendimento é definido pelas próprias unidades e divulgado nas comunidades pelas equipes que nelas atuam. É importante se apresentar, no local de vacinação, levando cartão de vacina, CPF e cartão do SUS.

Quem preferir pode agendar pela internet o dia, horário e local para receber a dose, por meio do site agendamento.cachoeiro.es.gov.br.

“Quem pretende viajar para áreas de mata fechada, onde o vírus circula mais, e regiões com registros de casos neste ano, como o estado de São Paulo, deve se imunizar com, pelos menos, 10 dias de antecedência, que é o tempo para que proteção se efetive”, alerta a coordenadora de imunização de Cachoeiro, Horminda Gonçalves.

Contraindicações

De acordo com o Ministério da Saúde, não podem tomar a vacina: crianças menores de 9 meses de idade; mulheres amamentando crianças menores de 6 meses de idade; pessoas com alergia grave ao ovo; pessoas que vivem com HIV e que tem contagem de células CD4 menor que 350; pessoas em tratamento com quimioterapia/radioterapia; pessoas portadoras de



É possível agendar pela internet o dia, horário e local para se vacinar

doenças autoimunes e pessoas submetidas a tratamento com imunossupressores (que diminuem a defesa do corpo).

A doença

É uma doença infecciosa febril aguda, causada por um arbovírus (vírus transmitido por artrópodes), que pode levar à morte em cerca de uma semana, se não for tratada rapidamente. Os casos de Febre Amarela no Brasil são classificados como febre amarela silvestre ou febre amarela urbana, sendo que o vírus transmitido é o mesmo, assim como a doença que se manifesta nos dois casos, a diferença entre elas é o mosquito vetor envolvido na transmissão.

Na febre amarela silvestre, os mosquitos dos gêneros *Haemagogus* e *Sabethes* transmitem o vírus e os macacos são os principais hospedeiros; nessa situação, os casos humanos ocorrem quando uma pessoa não vacinada adentra uma área silvestre e é picada por mosquito contaminado. Na febre amarela urbana, o vírus é transmitido pelos mosquitos *Aedes aegypti* ao homem, mas essa não é registrada no Brasil desde 1942.

Unidades de saúde da área urbana com sala de vacinas:

Abelardo Machado
Aeroporto
Amaral
Aquidaban
BNH de Cima
Coramara
BNH de Baixo
Gilson Carone
Jardim Itapemirim
Nossa Senhora Aparecida
Novo Parque
Otton Marins
Paraíso
São Luiz Gonzaga
União
Village da Luz
Zumbi
Centro Municipal de Saúde “Bolívar de Abreu”

Nos distritos:

Burarama
Conduru
Córrego dos Monos
Itaoca
Pacotuba
Soturno



Seja um consumidor bem-informado: conheça o PROCON!

O PROCON é uma autarquia responsável por proteger e defender os direitos dos consumidores, buscando o equilíbrio nas relações de consumo. O órgão esclarece, conscientiza, informa e assessora os cidadãos sobre seus direitos e deveres como consumidores.

 (28) 3155-5262

Prefeitura credencia comerciantes para praça de alimentação do Carnaval

A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb), lançou, nesta quarta-feira (23), o edital de chamamento público para utilização dos espaços da praça de alimentação do Carnaval 2019, que será realizado de 2 a 5 de março, na Praça de Fátima, Centro.

Os empreendedores interessados têm de fazer o credenciamento entre os dias 28 de janeiro e 8 de fevereiro, na Secretaria Municipal de Fazenda (rua Vinte e Cinco de Março, Centro, em frente ao Shopping Cachoeiro). O horário de funcionamento é das 9h às 16h, de segunda a sexta.

Serão disponibilizados quatro espaços para Food Trucks; três para “townner” de lanchonete; cinco para carrinhos de pipoca e três para carrinhos de churros. Também serão oferecidas seis vagas para vendedores de brinquedos de pequeno porte.

Caso o número de inscritos seja maior que a quantidade de vagas, será feita seleção por sorteio. O edital com todas as orientações para participação na chamada foi publicado na edição desta quarta do Diário Oficial do Município, disponível no portal da prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br). Mais informações também podem ser obtidas pelos telefones 31555286 e 31555227, ou pelo e-mail semdurb@cachoeiro.es.gov.br.

A programação do Carnaval 2019 em Cachoeiro será divulgada, ainda neste mês, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult).



Programação será realizada de 2 a 5 de março, na Praça de Fátima

Regulação dos serviços de saneamento e transporte foi tema de audiência pública

Moradores de Cachoeiro de Itapemirim, autoridades locais e representantes das concessionárias BRK Ambiental e Novotrans estiveram, no auditório da Associação Comercial, Industrial e de Serviços (Acisci) do município, na noite desta terça-feira (22), para acompanhar a audiência pública promovida pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados (Agersa).

A autarquia, vinculada à prefeitura, apresentou as ações de fiscalização e regulação desenvolvidas, em 2018, nas áreas de transporte coletivo e de água e esgoto (serviços concedidos pelo município).

No setor de saneamento, destacaram-se os resultados do projeto Tratar, que conectou mais de 36 quilômetros de redes ao sistema de tratamento. O objetivo da iniciativa é a redução do lançamento de dejetos e demais corpos hídricos, no rio Itapemirim, por meio

da separação da rede de esgoto da rede pluvial.

A Agersa também divulgou o cronograma de obras deste ano em 45 trechos, que somam, aproximadamente, 11.029 metros de redes, visando à extinção de pontos de lançamentos diretos de esgoto na drenagem e em curso hídrico. Os trabalhos serão executados pela BRK e acompanhados pela agência.

Ao fim da audiência, a Ouvidoria do órgão informou os números de atendimentos feitos em 2018 e, também, as principais demandas apresentadas pelos cidadãos, nos setores de transporte público (atraso e adiantamento de horários dos ônibus e requerimentos de alteração de percurso das linhas) e de saneamento (queixas de aumento excessivo nos valores das contas de água, solicitação de limpeza de calçadas após obras e cobrança indevida de fatura).



No saneamento, destacaram-se os resultados do projeto Tratar, que conectou 36 km de redes ao sistema de tratamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 24 de janeiro de 2019 - Nº 5748

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.284

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 566.659,63 (Quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos cinquenta e nove reais, sessenta e três centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
13085/2018	B. P. TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	240.000,00
13116/2018	B. P. TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	326.659,63
TOTAL GERAL		566.659,63

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.285

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LOTAÇÃO DE SERVIDORA, NOMEADA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 28.282, de 22/01/2019, que trata da nomeação da servidora **OLÍVIA DA SILVA COUTO GAVA** para o exercício de cargo em comissão no Município, **onde se lê** “lotada no Gabinete do Prefeito – GAP” **leia-se** “lotada na Procuradoria Geral do Município – PGM”, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.286

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Assessor Executivo I, Padrão CE 1**, o servidor **FÁBIO GOMES DE AGUIAR**, com vínculo na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 28 de janeiro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.287

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 28 de janeiro de 2019, conforme segue:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
LORENA VASQUES SILVEIRA	Coordenadora Executiva de Compras Governamentais	CE 2	SEMAD

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a partir de 28 de janeiro de 2019, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
LORENA VASQUES SILVEIRA	Assessora Executiva I	CE 1	SEMGOV

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.288

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LORENA VASQUES SILVEIRA**, Assessora Executiva I, para exercer suas funções, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que será a responsável por verificar e atestar a frequência da referida servidora, a partir de 28 de janeiro de 2019, bem como o registro de demais eventos que ocorrerem em decorrência de sua vida funcional nesta municipalidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.289

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LOTAÇÃO DE SERVIDORA, NOMEADA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 28.263, de 15/01/2019, no que se refere à nomeação da servidora **MYLENA GOMES LOPES** para o exercício de cargo em comissão no Município, onde se lê “lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV” leia-se “lotada no Gabinete do Prefeito – GAP”, a partir de 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente ao servidor municipal abaixo mencionado, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
JONATHAN WILLIAM MOREIRA CORREA	SEMSET	2006/2016	19/04/2016	31.079/2010

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2019.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 017/2019.**CONTRATADA:** MFI EMPREENDIMENTOS LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.**OBJETO:** Execução dos Serviços de manutenção e melhoramento de vias e logradouros no Município de Cachoeiro de Itapemirim (ES).**VALOR:** R\$ 3.809.982,25 (três milhões oitocentos e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2019, constante na seguinte dotação:SEMO – Secretaria Municipal de Obras 1901.1512218412.166
Elemento da despesa: 33390.3999 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Ficha/Fonte: 4516 – 1530.0000 / 4518 – 1610.0000

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2019.**SIGNATÁRIOS:** José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Isabella Caseira de Britto Nicolau e Antônio Fernando R. de Britto Nicolau – Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº1-40.275/2017.**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO****ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato nº 232/2018.**CONTRATADA:** LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.**OBJETO:** As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº. 15.600.848/0001-29, com sede na Rodovia do Sol, nº 2780 – Edifício Itaparica Business, 4º Andar, Sala 408, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP: 29.102-023, representada neste ato pelo Srº RICARDO CARONE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 175983 SSP-ES e do CPF nº. 317.394.827-00, que originou no contrato nº 232/2018, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES - SEMTRA, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2019.**SIGNATÁRIOS:** Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino e Ricardo Carone – Proprietário da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 31.430/2018.**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****COMUNICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de Drenagem e Pavimentação de Trecho da Rua Roque Paschoal e Pavimentação no Início das ruas Projetada 06, Projetada 07 e Projetada 08, na sede do Distrito de Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 328/2018, executada pela RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, a partir do dia 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras**IPACI****PORTARIA Nº 30/2019****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.****A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de janeiro de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 30/2019**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
EDENILDO NUNES DA FONSECA	Gari	SEMAD	8 dias	1/1/2019	1117/2019
ELYDIA MARIA HORA DOS REIS SOBREIRA	Administrador	SEMAD	10 dias	21/1/2019	1546/2019
IGOR MORAES MARTINS	Guarda Municipal	SEMSET	15 dias	22/1/2019	1662/2019
LUZIMAR MANHÃES DA SILVA	Ajudante Geral	SEMFA	15 dias	18/1/19	1658/2019
JOSÉ PEREIRA	Gari	SEMSUR	30 dias	9/1/19	1104/2019

PORTARIA Nº 31/2019**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ELISA GUEDES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **80 (oitenta)** dias a partir de 15 de janeiro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº1480, de 17/1/2019.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de janeiro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 4 de abril de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 5 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de janeiro de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 32/2019**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ANDERSON JORGE GOMES ARAUJO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de **27 (vinte e sete)** dias a partir de 19 de janeiro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 1417, de 17/1/2019.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de janeiro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º e § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 14 de fevereiro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de janeiro de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 33/2019**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **IGOR MORAES MARTINS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no período de **41 (quarenta e um)** dias a partir de 6 de fevereiro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 1662, de 21/1/2019.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de janeiro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º e § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 18 de março de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 19 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de janeiro de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 34/2019**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LEONARDO DARDENGO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no período de **59 (cinquenta e nove)** dias a partir de 18 de janeiro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob nº 1488, de 17/1/2019.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de janeiro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 17 de março de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 18 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de janeiro de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 35/2019**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **LIVIA JABOUR MELEIPE PONTES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta)** dias, no período de 5 de janeiro de 2019 até 3 de julho de 2019, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 1465, de 17/1/2019, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de janeiro de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 36/2019**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **EDENILDO NUNES DA FONSECA**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de **8 (oito)** dias a partir de 9 de janeiro de 2019, conforme Atestado Médico a fls. 3 no processo sob. n.º 1117, de 14/1/2019.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, conforme Certidão a fls. 5, nos termos do artigo 57, § 3º e § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 16 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de janeiro de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 37/2019**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 26.697/2017 e do Decreto nº 28.168/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **MARIA LUCIA DE DEUS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 I, lotada na Procuradoria Geral do Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 633, de 09/01/2019, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de janeiro de 2019.

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº 38/2019**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 26.697/2017 e do Decreto nº 28.168/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **MARINALVA MARIN DOS PASSOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 995, de 11/01/2019, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de janeiro de 2019.

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº 39/2019**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 26.697/2017 e do Decreto nº 28.168/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **ROSA MARIA DE FREITAS PACHECO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 71, de 02/01/2019, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de janeiro de 2019.

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente Executiva em exercício

DATA CI

AVISO CERTAME LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - Dataci, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório: Pregão Presencial nº. 01/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento cartão **vale-alimentação**. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 05/02/2019 até as 09h30min. Data/horário da sessão pública: 05/02/2019 às 10h. Local: Rua 25 de Março, nº. 28 / 2º. andar – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Edital à disposição na Sede da Dataci e no site www.dataci.es.gov.br, a partir das 13h do dia 24/01/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/01/2019.

ANDRÉ FERRARI FONSECA
Pregoeiro

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: art. 24, inc. II c/c §1.º, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Gran Loc-Locação e Manutenção LTDA – CNPJ: 30.760.839/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva com troca de peças em Grupo de Gerador STEMAC de 120-KVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.627,00 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais).

RATIFICAÇÃO: em 22/01/2019, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI.

FONTE DE RECURSOS: Próprio.

PROCESSO: 45-27244/2018.

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: art. 24, inc. II c/c §1.º, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: LBR Consultoria LTDA – CNPJ: 05.436.252/0001-81.

OBJETO: Contratação de Suporte Emergencial para reestabelecimento do Sistema de Backup Bacula.

VALOR GLOBAL: R\$ 290 (duzentos e noventa reais).

RATIFICAÇÃO: em 22/01/2019, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI.

FONTE DE RECURSOS: Próprio.

PROCESSO: 45-1580/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 – Pregão Eletrônico nº 19/2018 – ID: 744314

FORNECEDOR REGISTRADO: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Lote	Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Notebooks	UN	5	R\$6.038,00	R\$30.190,00
Valor total por extenso: Trinta mil cento e noventa reais						

ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Anderson Henrique da Silva Marcondes – Proprietário da Anderson Henrique da Silva Marcondes.

PROCESSO: 45-30.222/2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Ely Escarpini, a partir de 31/01/2019:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	HUAM CARLOS FERREIRA NASCIMENTO	AGP 03	Interna

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de janeiro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 028/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, conforme atestados médicos, apresentados através dos requerimentos protocolados nesta Casa sob os nºs (geral) 79528/2019, 79660/2019, 79746/2019, respectivamente:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
DEVANILDO NARCISO LOPES	Assessor Gabinete Parlamentar	05	07/01/2019	11/01/2019	12/01/2019
CLAYTON ESTEFANATO DE FRANÇA	Assessor Gabinete Parlamentar	03	16/01/2019	18/01/2019	19/01/2019
LAÍS SECCHIM VOLPATO	Assessor Gabinete Parlamentar	01	18/01/2019	18/01/2019	19/01/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 029/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filho), à servidora efetiva mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante, apresentado através do requerimento protocolado nesta casa sob o nº (geral) 79744/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA	SERV. DE LIMPEZA	01	21/01/2019	21/01/2019	22/01/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 030/2019.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor, **MATEUS REBONATO SANTOS**, a partir de 23/01/2019, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 031 /2019.

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor comissionado **HELDER GONÇALVES PIRES** ocupante do cargo de diretor administrativo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2019, advindo do Processo Administrativo nº 78.667/2018, a partir da assinatura, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Janeiro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.765/2019

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST nº. 02.980.103/0001-90, com sede na Av. Fernando Ferrari nº 845, Centro Universitário, Goiabeiras, Vitória E.S., no valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) referente a duas inscrições para o curso “Controle e Mensuração de Bens Móveis e Imóveis na Administração Pública com Ênfase nos Ajustes Iniciais e Reavaliação: Uso de Planilhas, Exercícios e Casos Práticos” conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 79.765/2019.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de Janeiro de 2019

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.759/2019

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA nº. 60.501.293/0001-12, com sede na Rua do Bosque nº 820, Barra Funda, São Paulo, S.P., no valor de R\$ 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais) referente a renovação de assinatura da Revista dos Tribunais Online conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 79.759/2019.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de Janeiro de 2019

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM